

PROCESSO: 001/0708.000.845/2023**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**EDITAL:** 001/2023**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de nutrição e alimentação (restaurante) para atender os servidores e empregados do Complexo Butantan, bem como a utilização de espaços para a comercialização de produtos alimentícios.**ASSUNTO:** Julgamento dos Recursos Administrativos

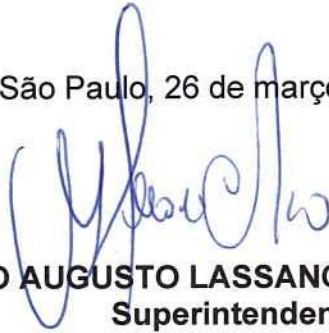
1. À vista dos elementos constantes do presente, considerando o parecer técnico proferido pela Comissão de Licitação em fls. 1568/1599 e a manifestação jurídica de fls. retro, acolhidos como razão de decidir, conheço dos recursos interpostos pelas licitantes **COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA.** e **EIXO RESTAURANTES LTDA.** e contrarrazões da **GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.**, por tempestivos e no mérito, **ACOLHO-OS PARCIALMENTE**, nos termos do decidido pela Comissão de Licitação, mantenho a classificação da proposta técnica e classificação final, bem como a habilitação da empresa **GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.** e, em consequência, a decisão que a declarou vencedora da Concorrência nº 001/23, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de nutrição e alimentação para atender os empregados e servidores do Complexo Butantan, bem com a utilização de espaços para a comercialização de produtos alimentícios;
2. Por força do art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudico o objeto e homologo o certame à **GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.905.110/0001-28, pelo preço global de **R\$ 119.410.069,80 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e dez mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos).**

Fls.	1604
Proc n.	845/23
Rub.	2

3. Publique-se.

4. Em seguida, à Diretoria de Compras e Setor de Contratos para adoção das providências subsequentes.

São Paulo, 26 de março de 2024.



MARCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO
Superintendente

